

cidade	jornal	data veiculação
Campinas	Diário do Povo	24 MAR 92
	assunto	
1- Fiscalização	depois 88	



CRECI - 2.ª REGIÃO

MINISTERIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

TAMANHO NORMAL
11,0 x 5,0 cm

Campinas, terça-feira, 24 de março de 1992

Diário do Povo — CIDADE — 3

Creci contra zeladores-corretores

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci) informou que nas fiscalizações que está fazendo em todo o estado está dando atenção especial a uma infração bastante comum: a comercialização de apartamentos por zeladores. Estas pessoas estão sujeitas a autuação e penas de até 90 dias de reclusão, por exercerem ilegalmente a profissão de

corretores de imóveis.

Um corretor de imóvel, antes de ser habilitado, precisa passar por cursos no Creci, prestar exame e ser aprovado. Então receberá um número de registro e poderá exercer a profissão. Os zeladores que comercializam imóveis são enquadrados no artigo 47 da lei das Contravenções Penais, que dispõe sobre o assunto.